

REGULAMENTO DA GINCANA DA SIPAT 2026

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Sesc-DF

Período: 26 a 30 de outubro de 2026

Plataforma oficial: sescdfsipat2026.weex.digital

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A Gincana da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT 2026) do Sesc-DF será realizada no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com o objetivo de promover a conscientização, a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos empregados.

Art. 2. A competição será desenvolvida por meio da plataforma WEEX, disponível em <https://sescdfsipat2026.weex.digital>, e de atividades presenciais, desafios práticos, ações educativas e provas especiais promovidas durante a programação da SIPAT.

Art. 3. A gincana será disputada entre as unidades participantes do Sesc-DF, organizadas em equipes, observadas as regras deste Regulamento e as orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

Art. 4. São objetivos específicos da gincana:

1. estimular a participação dos empregados nas atividades educativas da SIPAT;
2. reforçar conhecimentos e práticas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
3. incentivar o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a adoção de comportamentos seguros;
4. promover a saúde física e mental, o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho;
5. fortalecer a integração, a cooperação e o espírito de equipe entre as unidades;
6. incentivar a criatividade, o engajamento e o compartilhamento de boas práticas de prevenção.

CAPÍTULO II – DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 5. A gincana será disputada pelas seguintes equipes:

Nº	Equipe/Unidade
1	Sesc Sede
2	EduSesc Taguatinga Norte
3	Sesc Taguatinga Norte
4	Sesc Gama
5	Sesc Ceilândia
6	Sesc Samambaia
7	EduSesc Gama
8	Sesc 504 Sul
9	EduSesc Ceilândia
10	Sesc Guará
11	Sesc Setor Comercial Sul
12	Sesc Taguatinga Sul
13	Sesc 913 Sul
14	Sesc Asa Norte
15	Unidades Móveis

Art. 6. Cada unidade será responsável por mobilizar seus empregados, incentivar a participação nas atividades e observar os prazos, os critérios e as orientações estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DA PLATAFORMA WEEX E DA PONTUAÇÃO

Art. 7. A plataforma WEEX será o principal ambiente de realização e acompanhamento da competição, concentrando as atividades disponibilizadas aos participantes e os respectivos registros de pontuação, conforme a parametrização adotada para a gincana.

Art. 8. O empregado que concluir a atividade diária dentro do prazo estabelecido receberá 100 (cem) pontos extras.

§ 1º O empregado que realizar a atividade somente no dia seguinte, em caráter atrasado, terá sua participação registrada conforme as regras da plataforma, mas não fará jus aos 100 pontos extras previstos para a conclusão dentro do prazo.

§ 2º O empregado que concluir integralmente a campanha na plataforma, sem pendências, receberá 300 (trezentos) pontos adicionais, observados os critérios de conclusão definidos pela organização.

§ 3º Os pontos extras previstos neste artigo serão contabilizados conforme as regras e os registros da plataforma WEEEX.

Art. 9. A pontuação das equipes será calculada com base na média dos resultados obtidos pelos empregados cadastrados em cada equipe na plataforma WEEEX.

§ 1º Para fins de apuração, serão considerados todos os empregados cadastrados na respectiva equipe. O empregado que não participar de determinada atividade ou não obtiver pontuação nela receberá zero ponto naquela atividade, o que impactará a média da equipe.

§ 2º A média será calculada considerando o total de pontos obtidos pelos integrantes e o número total de empregados cadastrados na equipe, de acordo com a sistemática de apuração da plataforma.

§ 3º A metodologia busca assegurar uma comparação proporcional entre as unidades, que possuem quantitativos distintos de empregados, e incentivar o engajamento de todos os integrantes.

§ 4º As pontuações das provas e atividades externas serão inseridas diretamente na plataforma WEEEX e processadas conforme a metodologia de apuração adotada para a competição.

Exemplo ilustrativo: em uma atividade com pontuação máxima de 150 pontos, a pontuação obtida será:

Número de membros na equipe.	Pontuação obtida na Prova	Pontuação total que aparecerá na plataforma	Média da equipe (Pontuação total/número de membros)
100	150	15.000	15.000/100 = 150
125	150	18.750	18.750/125 = 150
40	150	6.000	6.000/40 = 150

Caso parte dos empregados não realize a atividade, os respectivos resultados serão considerados iguais a zero no cálculo da média, reduzindo a pontuação média da equipe.

CAPÍTULO IV – DA GINCANA DAS CORES

Art. 10. Durante a semana da SIPAT, cada dia será dedicado a uma cor, associada a um tema de prevenção e segurança do trabalho.

Art. 11. Os empregados deverão utilizar vestimentas predominantemente na cor correspondente ao dia, conforme o seguinte cronograma:

Data	Cor do dia	Tema
26/10/2026 – segunda-feira	Verde	Riscos físicos
27/10/2026 – terça-feira	Vermelho	Riscos químicos
28/10/2026 – quarta-feira	Marrom	Riscos biológicos
29/10/2026 – quinta-feira	Amarelo	Riscos ergonômicos
30/10/2026 – sexta-feira	Azul	Riscos de acidentes

Art. 12. Os empregados que utilizam uniformes obrigatórios em razão das atividades exercidas, a exemplo dos profissionais da cozinha, poderão participar utilizando um adereço marcante na cor do dia.

Art. 13. Durante todos os dias da SIPAT, serão sorteados brindes entre os empregados que aderirem à plataforma WEEEX e participarem das respectivas atividades, desde que atendam aos critérios relativos à cor do dia, inclusive mediante a utilização de adereços na cor correspondente, no caso dos empregados que utilizam uniformes obrigatórios.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento dos critérios de participação e elegibilidade será realizada pela CIPA de cada unidade, mediante análise dos registros fotográficos apresentados.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS E ATIVIDADES DA GINCANA

Art. 14 – Dinâmica “Alô, SIPAT!” – 26/10/2026

A dinâmica “Alô, SIPAT!” será realizada em 26 de outubro de 2026, com o objetivo de promover, de forma descontraída e interativa, a disseminação de conhecimentos relacionados à saúde, à segurança e à qualidade de vida no trabalho.

Cada unidade participante receberá três ligações telefônicas surpresa, realizadas pela equipe responsável pela organização da SIPAT. O empregado que atender à ligação será convidado a responder a uma pergunta relacionada aos temas abordados durante a Semana.

A pontuação será atribuída conforme o número de respostas corretas, observado o limite máximo de 150 pontos por unidade:

- 1 resposta correta: 50 pontos;
- 2 respostas corretas: 100 pontos;
- 3 respostas corretas: 150 pontos.

Art. 15 – Dinâmica “Eu Trabalho Seguro” – 27/10/2026

A dinâmica “Eu Trabalho Seguro” tem como objetivo promover, de forma prática e interativa, o conhecimento e o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

§ 1º A CIPA de cada unidade deverá, com o apoio dos demais empregados, selecionar até dois colaboradores e demonstrar a utilização correta dos EPIs necessários à atividade ou função escolhida.

§ 2º A paramentação deverá observar os riscos ocupacionais existentes, os equipamentos aplicáveis à atividade e as orientações de segurança pertinentes.

§ 3º Para validar a participação, a unidade deverá fotografar os colaboradores devidamente equipados e encaminhar os registros à Comissão Organizadora, impreterivelmente até as 16h do dia da atividade.

§ 4º A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- Um empregado corretamente paramentado: 100 pontos;
- Dois empregados corretamente paramentados: 200 pontos.

§ 5º A pontuação máxima da atividade será de 200 pontos por unidade.

Art. 16 – Dinâmica “Vozes da Segurança” – 28/10/2026

A dinâmica “Vozes da Segurança” tem como objetivo promover, de forma lúdica, criativa e interativa, a disseminação de conceitos de saúde e segurança no trabalho por meio da música.

§ 1º Cada unidade deverá produzir um vídeo com duração mínima de 1 minuto e 30 segundos, apresentando uma paródia musical relacionada à prevenção, à segurança e ao bem-estar no ambiente de trabalho.

§ 2º O vídeo deverá contar com a participação de, no mínimo, dois empregados cantando a paródia.

§ 3º O material deverá ser encaminhado à equipe responsável até as 17h do dia da atividade.

§ 4º Os trabalhos serão avaliados por comissão julgadora, considerando critérios como criatividade, adequação ao tema, clareza da mensagem preventiva e participação dos empregados.

§ 5º A classificação e a pontuação serão atribuídas da seguinte forma:

- 1º lugar: 300 pontos;
- 2º lugar: 200 pontos;
- 3º lugar: 100 pontos.

§ 6º A comissão julgadora será responsável pela análise das apresentações e pela definição da classificação final, observados os critérios de avaliação estabelecidos pela organização.

Art. 17 – Dinâmica “Quem Cuida, Presenteia!” – 29/10/2026

A dinâmica “Quem Cuida, Presenteia!” tem como objetivo fortalecer a cooperação, o intercâmbio de boas práticas e a integração entre as unidades, por meio de ações práticas de saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho.

§ 1º As CIPAs das unidades participantes participarão de sorteio para definir a unidade que cada equipe deverá “adotar”.

§ 2º A unidade adotante ficará responsável por planejar e executar uma ação presencial na unidade sorteada, com foco na prevenção, na saúde, na segurança ou no bem-estar dos empregados.

§ 3º A execução da atividade deverá ser registrada em vídeo com duração máxima de dois minutos.

§ 4º O vídeo deverá ser compartilhado no grupo de WhatsApp das CIPAs, exclusivamente na quinta-feira da semana da SIPAT, até as 16h.

§ 5º A realização da ação e o envio do vídeo dentro do prazo garantirão à unidade adotante 300 pontos, desde que sejam atendidos os requisitos desta atividade.

§ 6º A iniciativa deverá priorizar ações viáveis, educativas e compatíveis com as condições da unidade beneficiada, promovendo a integração e o cuidado mútuo entre os empregados.

Art. 18 – Atividades lúdicas presenciais

Durante a SIPAT, será realizada um espetáculo (atividade lúdica) em cada unidade, com o objetivo de promover a integração dos empregados e reforçar, de maneira acessível e interativa, as mensagens de prevenção e bem-estar.

§ 1º A pontuação será definida conforme a participação dos empregados da unidade, observados os seguintes critérios:

- Participação igual ou superior a 50% da equipe (quadro de empregados da unidade): 100 pontos;
- Participação inferior a 50% da equipe (quadro de empregados da unidade): 70 pontos.

§ 2º As unidades escolares não serão penalizadas em razão de eventual impossibilidade de atingir os percentuais de participação estabelecidos para as demais unidades. A participação dessas unidades será considerada conforme suas particularidades operacionais, sem aplicação da penalidade decorrente do não atingimento dos percentuais previstos para as demais equipes.

§ 3º As unidades deverão observar os procedimentos de registro e comprovação de participação estabelecidos pela organização.

Art. 19 – Provas surpresa

Durante a semana da SIPAT, poderão ser realizadas provas surpresa, com o objetivo de estimular o engajamento, a criatividade, o conhecimento e a participação dos empregados. As provas serão divulgadas ao longo da programação, com indicação das regras, dos prazos, da forma de comprovação e da pontuação correspondente.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

Art. 20. A avaliação das provas e atividades que demandem julgamento será realizada por comitê avaliador composto por representantes das seguintes áreas:

1. Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES);
2. Gerência de Comunicação (GECOM);

Art. 21. A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares às unidades para validar a participação nas atividades e a pontuação atribuída.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 22. A equipe vencedora da gincana, correspondente à unidade que obtiver a maior pontuação final após a consolidação dos resultados, será premiada com um jantar destinado aos integrantes da unidade vencedora.

§ 1º A realização da premiação observará as condições logísticas e as orientações divulgadas pela organização.

§ 2º A classificação final será apurada com base nos resultados registrados na plataforma WEEX e nas pontuações das atividades externas, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 23. Será concedido um brinde ao empregado de cada equipe que alcançar a primeira colocação individual dentro de sua própria unidade, conforme a classificação apresentada na plataforma WEEX.

§ 1º A apuração será realizada individualmente em cada uma das 15 equipes participantes, considerando os resultados registrados na plataforma e os critérios de pontuação estabelecidos neste Regulamento.

§ 2º Em caso de empate na primeira colocação individual, a Comissão Organizadora definirá e divulgará o critério de desempate aplicável.

Art. 24. Durante todos os dias da SIPAT, serão sorteados brindes entre os empregados que aderirem à plataforma WEEX, participarem das respectivas atividades e cumprirem os critérios relativos à cor do dia.

Parágrafo único. A participação nos sorteios não substitui nem altera a pontuação obtida pela equipe nas provas da gincana.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A participação na gincana implica o conhecimento e a observância das disposições deste Regulamento e das orientações complementares divulgadas pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Os registros fotográficos e audiovisuais utilizados para comprovação das atividades deverão respeitar as orientações institucionais aplicáveis, inclusive quanto à autorização de uso de imagem e à proteção de dados pessoais, quando cabíveis.

Art. 27. Os prazos de envio dos materiais deverão ser rigorosamente observados. O envio fora do prazo poderá resultar na perda da pontuação da atividade, conforme as regras específicas de cada prova.

Art. 28. Em caso de divergência entre os registros da plataforma e as comprovações apresentadas pelas unidades, a Comissão Organizadora analisará a ocorrência e deliberará sobre a pontuação aplicável, com base nas evidências disponíveis e nos critérios previamente estabelecidos.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, de maneira fundamentada e uniforme para todas as equipes.

Art. 30. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SIPAT 2026
Sesc-DF